VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.

INDICAÇÃO 418/2023.

REITERO A INDICAÇÃO Nº 50/2021, DE NOSSA AUTORIA, PARA SOLICITAR AO PODER EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS EM PERÍODOS INTEGRAIS NOS BAIRROS CIDADE JARDIM, TROPICAL E IPIRANGA, NOVA CARAJÁS E COMPLEXO VS-10.
AUTOR: LÉO MÁRCIO.

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que realize a construção de escolas em tempo integral nos bairros Cidade Jardim, Tropical e Ipiranga, Nova Carajás e Complexo VS-10, com fins de levar mais qualidade educacional e social para nosso povo.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, com cópias para o Sr. Secretário de Educação José Leal, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Prezados, venho mais uma vez, por intermédio de proposição parlamentar, solicitar ao Poder Executivo a implantação de escolas de tempo integral nos bairros Cidade Jardim, Tropical e Ipiranga, Nova Carajás e Complexo VS-10.

Desde o início de nosso mandato, propusemos, por meio da indicação 50/2021, a implantação de escolas de funcionamento integral em vários bairros de nossa cidade. De lá para cá, foi possível ver a concretização dessa indicação nos Bairros Palmares e Rio Verde, onde a população hoje se encontra amparada com os espaços de ensino de tempo integral.

Porém, podemos e devemos avançar ainda mais. Educação é a base de toda a sociedade.

Já fui procurado diversas vezes pela população, que cobra escolas de tempo integral nos bairros supracitados, uma vez que, por exemplo, existem muitas mães solteiras que precisam trabalhar, mas não possuem uma pessoa para cuidar de seus filhos e nem condições de pagar alguém para cuidar das crianças.

Além disso, a implantação de escolas de tempo integral possibilitará que as crianças sejam deixadas em segurança, recebendo os devidos cuidados, ensinos, alimentações, tudo sob os cuidados de educadores e demais profissionais capacitados.

Esse fato faria com que os pais tivessem a possibilidade de deixar os filhos em bons cuidados e, em paralelo, os tutores conseguiram desenvolver atividades laborais nesse tempo, gerando mais emprego, renda e desenvolvimento para nossas comunidades.

Outrossim, arrematando a presente justificativa, trago a ótica da Lei de Diretrizes Básicas, que em seu art. 34, par. 2, demonstra a necessidade de se implantar progressivamente espaços de ensino de tempo integral, em compasso com aquilo que estabelece o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014) em sua meta 06, bem como

levando em consideração a Estratégia 1.17 do Plano Nacional de Educação, que versa sobre o estímulo ao acesso à educação de tempo integral.

Assim sendo, percebe-se a necessidade palpável e o direito robusto de nossa comunidade se ver assistida pelas escolas de tempo integral.

Ante o exposto, diante dessa notória e premente realidade, INDICO ao Poder Executivo a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 02 de outubro de 2023.



_____

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador/Pros